



# Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.008, DE 24 DE MAIO DE 2010.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR RUA PÚBLICA EM CALÇADÃO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, NA CIDADE DE BRODOWSKI, ESTADO DE SÃO PAULO.”**

**ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou o Projeto de Lei nº 017/2010, de autoria do Vereador Suplente Aildo Furlan, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transformar Rua Pública em Calçadão, para realização de atividades culturais, na cidade de Brodowski, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A área a ser transformada em calçadão, localiza-se no segmento de rua da Avenida Rebouças, entre as Ruas Lúcio Fagundes e Marechal Deodoro, de frente ao conjunto arquitetônico da antiga Estação Ferroviária da ex-Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e do Terminal Rodoviário.

**Parágrafo Único** – O calçadão criado no artigo 1º da presente Lei, será construído, obedecendo-se as normas da construção civil, através de projeto arquitetônico e que artisticamente promova a integração do Centro Cultural Municipal e da Praça Martim Moreira.

**Artigo 3º** - Vetado.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 24 de maio de 2010.

**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

**GABRIEL DINIZ CARVALHO FRANCO**  
OFICIAL DE GABINETE